



Protocolado em: PL - 212/2021 24/11/2021 15:13	DISPONIBILIZADO EM: 24/Novembro/2021	Comissões: CCJL, CECTICDL 24/11/2021
---	---	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que o presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário o presente Projeto de Lei que visa instituir o Dia Municipal do Ferrador de Cavalos, no âmbito do Município de Caxias do Sul, e dá outras providências.

Esta proposição tem como objetivo homenagear o profissional que exerce a atividade de ferrador, uma das profissões mais antigas da humanidade, que cuida da saúde e bem-estar dos cavalos exigindo muita atenção e dedicação, destacando a importância do ferrageamento dos cascos desta espécie, visando a proteção animal, sendo válido e necessário para os animais utilizados em rodeios crioulos, cavalgadas, passeios e trabalhos em fazendas.

Diante disto, importante enaltecer a atividade profissional do ferrador de cavalos, que habilidosamente com as técnicas adequadas, rotineiramente desempenha o manejo, em especial na colocação e/ou manutenção de ferraduras em animais que percorrem asfalto, calçamento e/ou cascalho, bem como os de alta performance, todos necessitando deste equipamento para o desempenho de suas funções. Cascos danificados e frágeis afetam a saúde do cavalo, além de reduzirem a vida útil do animal.

Caxias do Sul tem em torno de 5.000 (cinco mil) equinos, utilizados para esportes, trabalho, lazer e cultura, que movimenta a economia em diversos segmentos, entre eles, o do ferrageamento de cavalos. Sem contar que na antiguidade, o cavalo era um meio de transporte, servia de "ambulância" e também era muito utilizado em guerras e batalhas.

Por fim, cabe destacar o aspecto histórico e religioso que envolve a data de 1º de dezembro, relacionado ao falecimento do Santo Elígio, também conhecido como Santo Elói, considerado padroeiro dos joalheiros e ourives, faqueiros, ferradores, ferreiros, seleiros, carreteiros, cocheiros, garageiros, mecânicos e metalúrgicos. Isto porque, antes de ingressar na vida religiosa exerceu várias profissões, como escultor, modelista, marceneiro e ourives. Santo Elígio faleceu em 1º de dezembro de 660, na Holanda, durante uma missa evangelizadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Face ao exposto, por meio do presente Projeto de Lei, propomos esta justa homenagem anual, de forma a reconhecer e enaltecer os ferradores que trabalham em prol da saúde e bem-estar dos cavalos.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereador - PTB

ALEXANDRE PRESTES
BORTOLUZ (Autor)

Vereador - PP

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES
(Autor)

Vereador - REPUBLICANOS

JULIANO VALIM SOARES (Autor)

Vereador - PSD

MARISOL SANTOS (Autora)

Vereadora - PSDB

OLMIR CADORE (Autor)

Vereador - PSDB

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

Vereador - PATRIOTA



PROJETO DE LEI nº 212/2021

LEI Nº ..., DE ..., DE DE

Institui o Dia Municipal do Ferrador de Cavalos, no âmbito do Município de Caxias do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias do Sul, o "Dia Municipal do Ferrador de Cavalos", a ser comemorado, anualmente, em 1º de dezembro.

Art. 2º O Dia instituído por esta Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL